



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112. de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho :

**Rectificação** ao decreto n.º 33:837, que autoriza o Govêrno a criar e a enviar à colónia de Cabo Verde duas brigadas técnicas especializadas para realização de estudos e reconhecimentos hidrogeológicos.

### Ministério da Educação Nacional :

**Decreto n.º 33:880** — Dá nova redacção à nota (a) do n.º 1) do artigo 199.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério.

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

### Supremo Tribunal de Justiça :

**Acórdão** doutrinário proferido no recurso n.º 52:138.

Nacional para o actual ano económico passa a ter a seguinte redacção:

Inclue 6.575\$ para a aquisição de dois ficheiros-classificadores.

A minuta do presente decreto foi registada na Direcção Geral da Contabilidade Pública, como preceitua a 1.ª parte do § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 22 de Agosto de 1944. — ANTONÍO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Govêrno* n.º 171, 1.ª série, de 5 do corrente, pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, o decreto n.º 33:837, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 3.º, onde se lê: «É autorizado o governador de Cabo Verde a mandar executar as seguintes obras e a dispensar . . .», deve ler-se: «É autorizado o governador de Cabo Verde a mandar executar as seguintes obras e a despende . . .».

Em 18 de Agosto de 1944. — António de Oliveira Salazar.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 33:880

Com fundamento no disposto no § único do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A nota (a) do artigo 199.º, n.º 1), do capítulo 3.º do orçamento do Ministério da Educação

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da verba de 500\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 839.º, capítulo 6.º, em relação à Direcção do Distrito Escolar de Faro, no orçamento em vigor para o corrente ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 16 de Agosto de 1944. — O Chefe da Repartição, Manuel Miranda.

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Tribunal pleno

Processo n.º 52:138. — Autos de revista vindos da Relação do Pôrto. — Recorrentes, Francisco da Costa Carvalho e mulher. — Recorridos, o Estado e outros.

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, em secções reunidas.

Na revista n.º 52:138, em que foram recorrentes Francisco da Costa Carvalho e mulher e recorridos o Estado, a Fazenda Nacional e a comissão administradora dos bens culturais do concelho de Esposende, proferido o acórdão de fl. 421, de 16 de Abril de 1943, que negou a revista, e o de 18 de Junho do mesmo ano, proferido sobre reclamação daquele, vieram os recorrentes recor-